NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.716 DE 26/05/2004

CELEBRAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS COM A EMPRESA "UNIVERSAL LEALF TABACOS LTDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 ° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso pelo período de 10 (dez) anos, com a **EMPRESA "UNIVERSAL LEALF TABACOS LTDA"**, para a utilização por esta, de uma área de terras com 3,200m2 (três mil e duzentos metros quadrados) trecho da rua Alfredo Mayer, entre a Theodoro Humenhuck e Julio Budant Neto, situado neste Município de Canoinhas, no Bairro Campo D'Agua Verde.

Art. 2° - A cessão de uso do imóvel descrito no artigo 1°, destina-se única e exclusivamente para a complementação de área da Empresa acima, para a estocagem de insumos agrícolas.

Art. 3° Durante o prazo do contrato a contar da data de formalização, o imóvel constante do Art. 1° não poderá ser cedido a terceiros a qualquer título, tão pouco poderá lhe ser alterada a destinação prevista.

Art. 4° - ocorrendo a rescisão da cessão de uso, as benfeitorias deverão ser retiradas pela comodatária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorporação ao imóvel.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas (SC), 26 de maio de 2004.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 26/05/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração